

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO nº 560/2021. De 14-de dezembro de 2021.

O Decumento de Nº <u>Nec S60170</u>21

Fei publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista de Incra/RS

Em 14117171

DECRETA PONTO FACULTATIVO, EXPEDIENTE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Responsávéis

O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o aquecimento das atividades em virtude da antecedência aos feriados de Natal e Ano Novo, o que diminui significativamente a busca pelos serviços públicos;

CONSIDERANDO que em razão da diminuição da busca dos serviços públicos, pode-se gerar uma diminuição no custo operacional da estrutura administrativa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade da prestação dos serviços públicos, sem deixar, outrossim, de observar o Princípio da Economicidade, mormente em tempos de recessão econômica;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar medidas internas para o encerramento do exercício de 2021 e abertura do exercício de 2022.

## DECRETA

- Art. 1º Fica Decretado, no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Vista do Incra, ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021.
- **Art. 2º** A Unidade Básica de Saúde Felice Trenhago funcionará em regime de plantão nos dias 24, 25, 26 e 31 de dezembro de 2021 e nos dias 01 e 02 de janeiro de 2022.
- Art. 3º Fica estabelecido expediente interno nos setores de Receita e Transferência no período de 03 à 07 de janeiro de 2022, e no Setor da Tesouraria, no período de 03 à 04 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 14 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

CLÉBER TRENHAGO, Prefeito Municipal.

Av. Heraclides de Lima Gomes, 2750- e-mail: <a href="mailto:gabinete@boavistadoincra.rs.gov.br">gabinete@boavistadoincra.rs.gov.br</a> Fones (0xx55) 3613-1205 – CEP 98120-000 – Boa Vista do Incra - RS